



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.248-000
CNPJ 17.695.040/0001-06



V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 41/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 41/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça, 02 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por
ROCHA:2590422164 MARCIO TULIO LEITE
9 ROCHA:25904221649
Dados: 2022.12.02 13:30:55 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

PAMPULHA SERVICOS DE Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:
INFORMATICA EIRELI: 22196675000190
22196675000190
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 22.196.675/0001-90

TESTEMUNHAS:

Marcos Wesley do Silva
CPF: 15 3789 396-88

Andréia Dias Da Silva
CPF: 02119175670

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 05/12/2022
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
059	8	Unid.	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line e Potência 1200 VA Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo) 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"; Filtro de Linha; Fusível Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnóstico de bateria; Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Autoteste (Ao ser ligado testa todos os circuitos internos); DC Start (Permite ser ligado na ausência de rede elétrica); Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; Potência 1200 VA; Tensão saída 115V~; Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita); Estabilizador Interno; Extensão Elétrica grátis com 3 tomadas auxiliares Recarregador Strong Charger Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado; Circuito desmagnetizador Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Função Mute Permite inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade; Função TRUE RMS Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa.	POWERTEK	R\$ 765,00	R\$ 6.120,00
060	20	Unid.	Nobreak com Potência: 600 VA. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~. Tensão saída: 115V~. Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-lin. Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM. Fator de potência de saída: 0.5. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136. Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos	POWERTEK	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

PAMPULHA SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI:
22196675000190

Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI 22196675000190
DN: CN=B, SN=MG, L=SELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil, OU=Morro da Garça
OU=2636021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB
e=CNPJ A1, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI 22196675000190
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.05 10:48:05-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

			<p>para computador on board + monitor LED 15,6". Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah. Variação máxima: 88 a141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~). Frequência de rede: 60Hz ± 4 Regulação: ± 5% (para operação bateria) +6%/-10% (para operação rede). Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria). Rendimento (Modo Rede): 93%. Acionamento do inversor: < 0,8 ms. Estabilizador Interno. Filtro de Linha. Formato: Torre. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Autodiagnóstico de bateria. Battery Saver. Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Função TRUE RMS. Autoteste Recarregador Strong Charger. DC Start. Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual. Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Função Mute. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).</p> <p>Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout). Ruído de rede elétrica. Sobretensão de rede elétrica. Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede. Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p>			
067	50	Unid.	Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	ACOS	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
073	16	Unid.	Memória 2GB DDR2 - DESKTOP	KAMOTEN	R\$ 40,00	R\$ 640,00
074	27	Unid.	Memória 4GB DDR3 - DESKTOP	KAMOTEM	R\$ 84,00	R\$ 2.268,00
076	23	Unid.	Memória 4GB DDR3 - NOTEBOOK	KAMOTEM	R\$ 72,00	R\$ 1.656,00
078	23	Unid.	Memória 8GB DDR4 - NOTEBOOK	KAMOTEM	R\$ 175,00	R\$ 4.025,00
Valor Total						R\$ 30.959,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

PAMPULHA SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI:
22196675000190

Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI 22196675000190
DN: cn=BR, sn=MG, ou=BELO HORIZONTE, ou=CID=Brasil, ou=BR, ou=BRASIL
c=BR, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=AR3R, ou=RFB
e=CNPJ/AT, ou=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI/22196675000190
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.05 10:48:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

